



**ANEXO I**  
**PREGÃO PRESENCIAL N. 16/2020**  
**TERMO DE REFERÊNCIA**

**INFORMAÇÕES GERAIS**

Pretendente/Consumidor: **Prefeitura Municipal de OUVIDOR – GO.**

Obra ..... : **Iluminação Desportiva do Estádio do Município de OUVIDOR**

Localidade ..... : **OUVIDOR / GO**

Data ..... : **JULHO / 2020**

Descrição do Projeto..... : **O presente termo de referência tem por objetivo fixar normas específicas para a Iluminação Desportiva do ESTÁDIO MUNICIPAL localizada na Rua Joaquim da Silvar Ribeiro, nº 733, Centro, no município de Ouvidor - Goiás.**

**CONSIDERAÇÕES INICIAIS**

O presente memorial descritivo de procedimentos estabelece as condições técnicas mínimas a serem obedecidas na execução das obras e serviços acima citados, fixando, portanto, os parâmetros mínimos a serem atendidos para materiais, serviços e equipamentos, seguindo as normas técnicas da **ABNT** e constituirão parte integrante dos contratos de obras e serviços. A planilha orçamentária descreve os quantitativos, como também valores em consonância com os projetos básicos fornecidos.

**CRITÉRIO DE SIMILARIDADE**

Todos os materiais a serem empregados na execução dos serviços deverão ser comprovadamente de boa qualidade e satisfazer rigorosamente as especificações a seguir. Todos os serviços serão executados em completa obediência aos princípios de boa técnica, devendo, ainda, satisfazer rigorosamente às Normas Brasileiras.

**INTERPRETAÇÃO DE DOCUMENTOS FORNECIDOS/DOCUMENTOS DA OBRA**

No caso de divergências de interpretação entre documentos fornecidos, será obedecida a seguinte ordem de prioridade:



República Federativa do Brasil  
Estado de Goiás  
Prefeitura Municipal de Ouvidor

---

- Em caso de divergências entre esta especificação, a planilha orçamentária e os desenhos/projetos fornecidos, consultem o PROJETISTA;
- Em caso de divergência entre os projetos de datas diferentes, prevalecerão sempre os mais recentes;
- As cotas dos desenhos prevalecem sobre o desenho (escala);

## MEMORIAL DESCRITIVO – INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

### 2. INTRODUÇÃO

O presente memorial tem por finalidade descrever os serviços das instalações elétricas para a Iluminação Desportiva do ESTÁDIO MUNICIPAL localizada na Rua Joaquim da Silvar Ribeiro, nº 733, Centro, no município de Ouvidor - Goiás.

Todos os serviços deverão ser executados de acordo com o projeto de instalações elétricas e as especificações de materiais que fazem parte integrante do Memorial Descritivo em conformidade com a planilha orçamentária.

Todos os serviços devem ser feitos por pessoal especializado e habilitado, de modo a atender as Normas Técnicas da ABNT, relativas à execução dos serviços.

Ficará a critério da fiscalização, impugnar parcial ou totalmente qualquer trabalho que esteja em desacordo com o proposto nas normas, como também as especificações de material e do projeto em questão conforme seja o caso.

Toda e qualquer alteração do projeto durante a obra deverá ser feita mediante consulta prévia da fiscalização.

Todos os serviços das instalações elétricas devem obedecer aos passos descritos neste memorial.

### 3. NORMAS E DETERMINAÇÕES

As seguintes normas nortearão este projeto e devem ser seguidas durante a execução da obra:

- NBR 5410 - Instalação Elétricas de Baixa Tensão
- NR 10 – Segurança em instalações e Serviços em eletricidade.
- NR 35 - Trabalho em Altura.



• NTC 04 – Fornecimento de Energia Elétrica em Tensão Secundária de Distribuição.

- NBR 5419 - Proteção de Estruturas contra Descargas Atmosféricas.
- NBR 13570 – Instalações elétricas em locais de afluência de público.

Caso sejam detectadas inconformidades com as Normas vigentes, estas devem ser sanadas para a correta execução dos serviços.

#### **4. CARACTERIZAÇÃO DO PROJETO**

O Projeto contempla a Iluminação Desportiva, destacando:

- Poste de Concreto Armado Tipo Duplo T de 17 metros e resistência mecânica de 400daN, engastado no solo a uma profundidade de 2,3 metros : 6 unidades
- Projetores de 1000W Vapor Metálico: 54 unidades

A alimentação dos circuitos de iluminação contemplada no projeto será feita através de 01 (um) novo centro de medição em mureta, conjugado com o Quadro Geral de Baixa Tensão (QGBT), de onde derivará os circuitos de alimentação dos novos postes de iluminação. O novo centro de medição será atendido pela rede de GO da concessionária de energia local. Foram estabelecidos os critérios de queda de tensão para o correto dimensionamento dos cabos dos referidos circuitos.

##### **4.1. Planta de Situação**



Figura 1 – Estádio Municipal

## 5. SUPRIMENTO DE ENERGIA

Será feita uma nova derivação da rede de baixa tensão da concessionária local. A tensão da Rede de Baixa tensão que será instalada será 380/220V, 380V F+F e 220V F+N. Os circuitos de iluminação dos projetores serão trifásicos, sendo que as lâmpadas serão ligadas por dois fios, F+N, por cabos de cobre flexíveis isolados singelos.

Para as derivações dos conjuntos de iluminação serão utilizados conectores adequados ao tipo e seção dos cabos ou fita de alta fusão seguida por fita isolante.

## 6. CIRCUITOS



### **6.1. Alimentação Geral do QGBT**

O circuito alimentador do QGBT será proveniente do novo Centro de Medição, por cabos de cobre flexíveis isolados, XLPE 0,6/1KV, 90°C, 1x25mm<sup>2</sup>, para as três fases, 1x25mm<sup>2</sup> para o neutro, em um eletroduto de PVC rígido de 2", em mureta.

### **6.2. Circuitos troncos de Iluminação**

Os circuitos tronco de iluminação serão trifásicos, compostos por cabos de cobre com isolamento EPR 0,6/1KV, 70°C, próprio para instalação subterrânea e com proteção contra umidade. As conexões entre cabos deverão ser feitas somente nas caixas de passagem, com isolamento através de fita isolante auto fusão e fita isolante.

A instalação dos condutores (interligação entre os postes) será subterrânea, utilizando eletroduto espiral flexível singelo em polietileno de alta densidade (PEAD), na cor preta, corrugado helicoidalmente no sentido longitudinal. Estes devem ser enterrados a 50 cm do solo e a vala que onde serão instalados deverá ter largura de 30 cm em toda sua extensão.

A seção dos cabos foi definida com base no dimensionamento dos circuitos levando em conta sua carga e a queda de tensão admissível. Para esse cálculo, a queda de tensão no ponto inicial do circuito, que é o ponto de derivação da rede de distribuição de baixa tensão da concessionária foi considerada igual a zero, conforme orientação da própria concessionária, o cálculo da queda de tensão se encontra em projeto anexo.

O puxamento dos cabos pode ser manual. Devem ser puxados de forma lenta e uniforme até que a enfição se processe totalmente, para aproveitar a inércia do cabo e evitar esforços bruscos. Não devem ser ultrapassados os limites de tensão máxima de puxamento recomendados pelo fabricante.

**Devem ser obedecidos os seguintes códigos de cores (no caso dos circuitos):**

- **Fase: Preto e vermelho e cinza;**
- **Neutro: Azul claro;**
- **Terra: Verde.**

### **6.3. Divisão dos circuitos de iluminação**

Para atender as instalações do Estádio Municipal foram criados 8 circuitos, 6 desses para a alimentação dos refletores de cada torre e dois para as luzes piloto no topo das torres, abaixo estão a especificação destes:



República Federativa do Brasil  
Estado de Goiás  
Prefeitura Municipal de Ouvidor

---

Circuito 1 – Alimentação oriunda do QGBT, trifásico 380V F+F+F+N, utilizando cabos de cobre 6mm<sup>2</sup>, com isolamento EPR 0,6/1KV, 70°C. Este circuito tem a carga instalada para iluminação de 9.000W, utilizando as fases A, B e C;

Circuito 2 – Alimentação oriunda do QGBT, trifásico 380V F+F+F+N, utilizando cabos de cobre 6mm<sup>2</sup>, com isolamento EPR 0,6/1KV, 70°C. Este circuito tem a carga instalada para iluminação de 9.000W, utilizando as fases A, B e C;

Circuito 3 – Alimentação oriunda do QGBT, trifásico 380V F+F+F+N, utilizando cabos de cobre 6mm<sup>2</sup>, com isolamento EPR 0,6/1KV, 70°C. Este circuito tem a carga instalada para iluminação de 9.000W, utilizando as fases A, B e C;

Circuito 4 – Alimentação oriunda do QGBT, trifásico 380V F+F+F+N, utilizando cabos de cobre 6mm<sup>2</sup>, com isolamento EPR 0,6/1KV, 70°C. Este circuito tem a carga instalada para iluminação de 9.000W, utilizando as fases A, B e C;

Circuito 5 – Alimentação oriunda do QGBT, trifásico 380V F+F+F+N, utilizando cabos de cobre 6mm<sup>2</sup>, com isolamento EPR 0,6/1KV, 70°C. Este circuito tem a carga instalada para iluminação de 9.000W, utilizando as fases A, B e C;

Circuito 6 – Alimentação oriunda do QGBT, trifásico 380V F+F+F+N, utilizando cabos de cobre 6mm<sup>2</sup>, com isolamento EPR 0,6/1KV, 70°C. Este circuito tem a carga instalada para iluminação de 9.000W, utilizando as fases A, B e C;

Circuito 7 – Alimentação oriunda do QGBT, monofásico 220V F+N, utilizando cabos de cobre flexíveis isolados singelos, #4mm<sup>2</sup>, com isolamento EPR 0,6/1KV, 70°C, para atender iluminação das luzes piloto das torres 1,2 e 3. Este circuito tem a carga instalada de 45W, utilizando a fase A;

Circuito 8 – Alimentação oriunda do QGBT, monofásico 220V F+N, utilizando cabos de cobre flexíveis isolados singelos, #4mm<sup>2</sup>, com isolamento EPR 0,6/1KV, 70°C, para atender iluminação das luzes piloto das torres 4,5 e 6. Este circuito tem a carga instalada de 45W, utilizando a fase B;

### ELETRODUTOS

O eletroduto considerado neste projeto foi o duto fabricado em polietileno de alta densidade (PEAD), na cor preta, de seção circular, camada simples, corrugado helicoidalmente no sentido do eixo longitudinal, impermeável, com excelente raio de curvatura, de diâmetro de 2 polegadas, conforme indicado nas plantas do projeto.

up



Os mesmos deverão atender aos ensaios da ABNT NBR13897 e 13898.

### **7. CAIXAS DE PASSAGEM E DERIVAÇÃO**

Foram previstas caixas de passagem e derivação junto a base de cada poste e ao longo do campo a serem instaladas no estádio, sendo estas exclusivas para os condutores de energia elétrica. O espaçamento entre estas será de acordo com o projeto, as mesmas terão a dimensão 40x40x50 cm (C X L X P), já na base do QGBT terá uma caixa de passagem na dimensão de 80x80x110 cm (C X L X P). Estas deverão possuir tampa em concreto, dreno e brita, conforme detalhe no projeto elétrico.

### **8. VALA PARA ELETRODUTOS**

Foi previsto no projeto em questão, a escavação de valas com profundidade de 50cm e largura de 30cm para assentamento de eletrodutos PEAD, bem como a execução de serviços de reaterro e recuperação de pisos onde o mesmo sofrer cortes.

Recomenda-se que antes do início da obra a empresa executora solicite aos órgãos responsáveis os cadastros da rede de água, esgoto, energia, telecomunicações e demais, a fim de que sejam compatibilizadas possíveis interferências identificadas, visando evitar danos as instalações.

O aterro da vala deverá ser feito em camadas sucessivas de 20 e 15cm, sendo cada camada bem compactada antes que a próxima seja lançada. O material utilizado para o reaterro deverá ser isento de pedras de grande porte, pedaços de concreto e materiais estranhos, tal como entulho, etc.

Após a execução da escavação, e posterior reaterro para instalação dos eletrodutos o acabamento superficial dos passeios que sofrerem interferência deverá ser de tal forma que combine e se ajuste às áreas adjacentes.

As escavações, construções, reaterros e reparos em superfícies afetadas deverão ser realizadas de forma contínua, com cada fase sendo completada o mais rápido possível.



## 9. QUADRO GERAL DE BAIXA TENSÃO (QGBT)

Será instalado em mureta de alvenaria, ao lado do centro de medição e proteção geral, um quadro geral de baixa tensão, de onde será feita a derivação dos circuitos de alimentação da iluminação estádio, este será metálico, com índice de proteção mínimo IP-54, com placa de montagem interna, flange inferior para entrada/saída de cabos, porta frontal com fechos rápidos e dispositivo para travamento por cadeado. Neste serão instalados os seguintes dispositivos:

- 01 x Disjuntor Tripolar 100A (Disjuntor Geral);
- 03 x Dispositivo de Proteção contra Surtos de Tensão (DPS) 275V, 40KA;
- 06 x Disjuntor Tripolar 32A (Proteção dos Circuitos 1, 2, 3,4,5 e 6);
- 02 x Disjuntor Monopolar 10A (Proteção dos Circuitos das Luzes Piloto)
- 03 x Disjuntor Monopolar 16A (Proteção DPS)
- 01 x Disjuntor Monopolar 10A (Comando dos Contatores da Iluminação das Torres)
- 06 x Contator Tripolar 32A, bobina 220Vca
- 06 x Interruptor Diferencial Residual DR Tetrapolar 40A, 30mA
- 06 x Seletor Curto 02 Posições Fixas

O QGBT deverá ser aterrado utilizando 03 hastes de aterramento de 5/8"x2,40 mts instaladas junto à base da mureta.

## 10. ATERRAMENTO

Cada conjunto de iluminação será aterrado com 3 hastes de aterramento e cordoalha de cobre nu 50mm<sup>2</sup>, com conector, instalada em caixa de inspeção de aterramento junto à base de cada poste, conectada às cordoalhas de descida (#35mm<sup>2</sup>) do SPDA em cada poste.

## 11. POSTES E LÂMPADAS PARA ILUMINAÇÃO DO ESTÁDIO

As torres de iluminação para o estádio são compostas de:





República Federativa do Brasil  
Estado de Goiás  
Prefeitura Municipal de Ouvidor

Poste de Concreto DT 17 metros, 400daN composto por para-raios; mastro simples; sinalizador noturno simples; projetor retangular de alumínio, IP65, tampa em vidro transparente; lâmpada vapor metálico 1000W

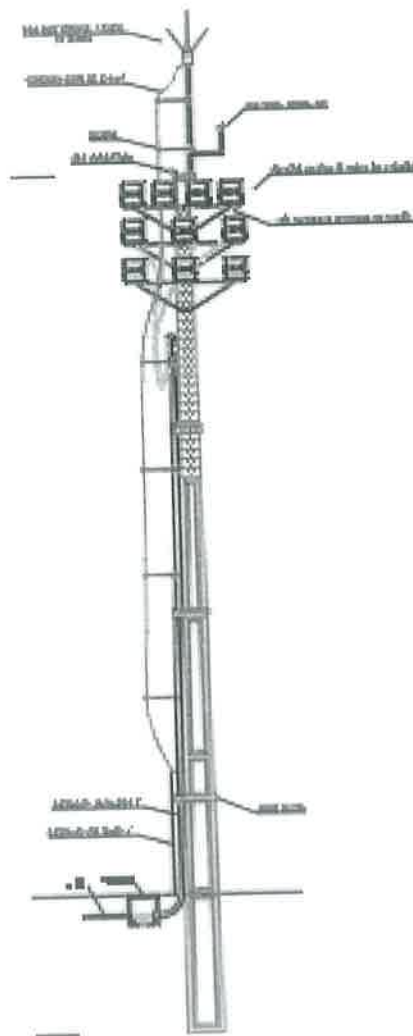


Figura 2: detalhe poste de iluminação

## 12. ILUMINAÇÃO

O sistema de iluminação foi dimensionado de acordo com os níveis de iluminamento recomendados pela ABNT.

up



República Federativa do Brasil  
Estado de Goiás  
Prefeitura Municipal de Ouvidor

13. PLANILHA DE REFERÊNCIA

ITEM	FONTE DE PREÇOS	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID	QTDE	P.UNIT (C/BDI)	TOTALC/ BDI
IMPLANTAÇÃO DE ILUMINAÇÃO ESPORTIVA - ESTÁDIO MUNICIPAL (1 + 2 + 3)							R\$ 289.548,92
1.	SERVIÇOS PRELIMINARES						
1.1	AGETOP	21301	PLACA DE OBRA PLOTADA EM CHAPA METÁLICA 26 , AFIXADA EM CAVALETES DE MADEIRA DE LEI (VIGOTAS 6X12CM) - PADRÃO GOINFRA	M²	5,00	R\$ 174,22	R\$ 871,09
						TOTAL DO ITEM	R\$ 871,09
2.	ADMINISTRAÇÃO LOCAL						
2.1	COMPOSIÇÃO 1		ADMINISTRAÇÃO LOCAL DE OBRA	UN	1,00	R\$ 14.320,69	R\$ 14.320,69
						TOTAL DO ITEM	R\$ 14.320,68
3.	ESTRUTURAS, LUMINÁRIAS, ELETRODUTOS, CABOS, CONEXÕES E SERVIÇOS DE ESCAVAÇÃO						
3.1	COMPOSIÇÃO 2		TORRES DE ILUMINAÇÃO EM POSTES DE CONCRETO DUPLO T DE 17 METROS, CADA UMA CONTENDO 09 PROJETORES RETANGULARES DE 1000W, VAPOR METÁLICO, SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS (PARA RAIOS), ESTRUTURAS DE FIXAÇÃO, ELETRODUTOS, CABOS ELÉTRICOS. FORNECIMENTO DE MATERIAIS E SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO	UN	6,00	R\$ 34.416,01	R\$ 206.496,08
3.2	COMPOSIÇÃO 3		MURETA DE ALVENARIA COM PADRÃO DE ENTRADA TRIFÁSICO EM BAIXA TENSÃO, ENTRADA AÉREA, SAÍDA SUBTERRÂNEA, CONTENDO CENTRO DE MEDIÇÃO/PROTEÇÃO GERAL E QUADRO GERAL DE BAIXA TENSÃO PARA COMANDO E PROTEÇÃO DAS TORRES DE ILUMINAÇÃO, FORNECIMENTO DE MATERIAIS, MONTAGEM ELÉTRICA E INSTALAÇÃO	UN	1,00	R\$ 10.144,30	R\$ 10.144,29
3.3	AGETOP	70716	CAIXA DE PASSAGEM 80X80X110 CM FUNDO DE BRITA SEM TAMPA	UN	1,00	R\$ 565,59	R\$ 565,59
3.4	AGETOP	81822	CAIXA DE PASSAGEM 40X40CM SEM TAMPA	UN	8,00	R\$ 248,43	R\$ 1.987,47
3.5	AGETOP	70634	CAIXA DE PASSAGEM - TAMPA EM CONCRETO ARMADO 25 MPA E=5CM	M2	3,21	R\$ 62,74	R\$ 201,39
3.6	AGETOP	71381	HASTE REV COBRE(COPPERWELD) 5/8" X 3,00 M C/CONECTOR	UN	18,00	R\$ 79,41	R\$ 1.429,45
3.7	SINAPI	91931	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	3.900,00	R\$ 7,61	R\$ 29.685,01

4p



República Federativa do Brasil  
Estado de Goiás  
Prefeitura Municipal de Ouvidor

3.8	SINAPI	91929	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM <sup>2</sup> , ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	690,00	R\$ 5,65	R\$ 3.896,90
3.9	AGETOP	71197	ELETRODUTO PVC FLEXÍVEL - MANGUEIRA CORRUGADA REFORÇADA - DIAM. 50MM	M	975,00	R\$ 13,55	R\$ 13.215,58
3.10	AGETOP	40101	ESCAVACAO MANUAL DE VALAS < 1 MTS. (OBRAS CIVIS)	M3	55,50	R\$ 28,82	R\$ 1.599,29
3.11	AGETOP	40902	REATERRO COM APOIAMENTO	M3	55,50	R\$ 19,10	R\$ 1.060,01
3.12	AGETOP	30101	TRANSPORTE DE ENTULHO EM CAMINHÃO INCLUSO A CARGA MANUAL	M3	3,98	R\$ 38,88	R\$ 154,73
3.13	AGETOP	20144	DEMOLIÇÃO MANUAL DE PAVIM.ASFALTICO C/TR.ATE C.B E CARGA	M2	36,30	R\$ 5,84	R\$ 212,00
3.14	AGETOP	220102	PISO CONCRETO DESEMPENADO ESPESSURA = 5 CM 1,2,5,3,5	M2	36,30	R\$ 26,66	R\$ 967,74
3.15	AGETOP	51025	PREPARO SEM BETONEIRA E TRANSPORTE MANUAL DE CONCRETO PARA LASTRO - (O.C.)	M3	2,07	R\$ 401,94	R\$ 832,00
3.16	AGETOP	51055	LANÇAMENTO/APLICAÇÃO/ADENSAMENTO MANUAL DE CONCRETO - (O.C.)	M3	2,07	R\$ 39,93	R\$ 82,65
3.17	SINAPI	91283	CORTADORA DE PISO COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, POTÊNCIA DE 13 HP, COM DISCO DE CORTE DIAMANTADO SEGMENTADO PARA CONCRETO, DIÂMETRO DE 350 MM, FURO DE 1" (14 X 1") - CHP DIURNO. AF_08/2015	CHP	48,00	R\$ 19,86	R\$ 953,12
3.18	AGETOP	270501	LIMPEZA FINAL DE OBRA - (OBRAS CIVIS)	M2	370,00	R\$ 2,36	R\$ 873,85
<b>TOTAL DO ITEM</b>							<b>R\$ 274.357,15</b>

#### 14. CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO

ITEM	DESCRIÇÃO	%	VALOR TOTAL DO ITEM	DIAS			
				30	60		
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	0,30%	R\$ 871,09	100,00%	0,00%		
				R\$ 871,09	R\$ -		
2	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	4,95%	R\$ 14.320,68	50,00%	50,00%		
				R\$ 7.160,34	R\$ 7.160,34		
3	ESTRUTURAS, LUMINÁRIAS, ELETRODUTOS, CABOS, CONEXÕES E SERVIÇOS DE ESCAVAÇÃO	94,75%	R\$ 274.357,15	50,00%	50,00%		
				R\$ 137.178,58	R\$ 137.178,58		
<b>TOTAL</b>				<b>100,00%</b>	<b>R\$ 289.548,92</b>	<b>R\$ 145.210,01</b>	<b>R\$ 144.338,92</b>

#### 15. RECOMENDAÇÕES PARA EXECUÇÃO DO PROJETO

uf



República Federativa do Brasil  
Estado de Goiás  
Prefeitura Municipal de Ouvidor

---

Deve ser apresentado no ato da fiscalização o ofício da Prefeitura Municipal, autorizando a instalação e o faturamento do consumo de energia do sistema de iluminação pública na conta o município;

A obra deverá ser executada por empresa ou empreiteiro credenciado junto ao CREA. Apresentar Certidão de Registro quando da solicitação da fiscalização juntamente com ART de execução.

**Ouvidor – Goiás, julho de 2020.**

**Responsável pela elaboração**  
**Marcus Paulo Silva Rocha Aguiar**  
**Engenheiro Eletricista - CREA DF 18.876/D**

40



República Federativa do Brasil  
Estado de Goiás  
Prefeitura Municipal de Ouvidor

---

## ANEXO II

### MINUTA MODELO DE PROPOSTA

O presente documento trata-se de modelo, devendo constar no mesmo todas as demais exigências estabelecidas no edital e seus anexos, independentemente de estarem aqui transcritas sob pena de desclassificação.

A

PREFEITURA MUNICIPAL DE OUVIDOR - GO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 16/2020

Atendendo ao Pregão Presencial acima citado, apresentamos nossa proposta, conforme abaixo alinhado:

ELABORAR AS PLANILHAS CONFORME ORÇAMENTO DE REFERÊNCIA,  
COMPOSIÇÃO DE BDI, COMPOSIÇÃO DE PREÇO UNITÁRIO, CRONOGRAMA FISICO  
FINANCEIRO.

RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DO CONTRATO:

**(Indicar nome completo, N. CPF, N. RG e endereço residencial completo)**

#### DECLARAÇÕES:

Declaramos que os preços consignados nesta proposta, abrangem todas as despesas com equipamentos, transportes, leis sociais, seguros, todos os tributos incidentes e demais encargos, enfim, todos os custos diretos e indiretos necessários para fornecimento dos produtos citados no objeto.

Declaramos estar cientes das condições do Edital, minuta de Contrato e do Termo de Referência e estar de pleno e total acordo com todas as disposições neles contidas.



República Federativa do Brasil  
Estado de Goiás  
Prefeitura Municipal de Ouvidor

---

Declaramos conforme definido em Edital, que esta empresa se compromete, caso venha a ser vencedora do certame licitatório em epigrafe, a comparecer a Prefeitura Municipal de Ouvidor, dentro do prazo estabelecido no Edital para assinatura do competente termo de Contrato.

Declaramos, para todos os efeitos legais, que a empresa **XXXXXXXX**, inscrita no CNPJ sob o n. **XXXXX**, tem total capacidade técnico operacional de execução do objeto da presente licitação.

**DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DA LICITANTE:**

Razão social:

Nome Fantasia:

CNPJ:

Inscrição Municipal:

Inscrição Estadual:

Endereço completo:

Telefone

E-mail:

Responsável para contatos:

Telefone e e-mail responsável:

Local e data

Assinatura

**Apresentar o cronograma físico financeiro nos moldes do termo de referência.**

**Arquivo da proposta digital GPREGOES – baixar no site  
[www.ouvidor.go.gov.br](http://www.ouvidor.go.gov.br)**



República Federativa do Brasil  
Estado de Goiás  
Prefeitura Municipal de Ouvidor

---

### ANEXO III

#### MINUTA DO MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO.

PREGÃO PRESENCIAL N.º 16/2020

A empresa (**NOME DO LICITANTE**), cadastrada no CNPJ sob n.º (**NÚMERO DO CNPJ**), sito a (**ENDEREÇO COMPLETO**) por intermédio do seu representante ou procurador, Sr. (**NOME COMPLETO**), portador do CPF n.º (**NÚMERO DO CPF**), nos termos do art. 4º, VII, da Lei n.º 10.520/2002, declara, sob as penas da lei, para os devidos fins de direito, ao Município de Ouvidor, que atende plenamente a todas as condições de habilitação estabelecidas no Edital de Pregão Presencial citado acima.

**Por ser verdade, o signatário assume responsabilidade civil e criminal por eventual falsidade.**

**Local e data.**

**Assinatura**

**Obs: Esta Declaração deverá ser entregue no ato do Credenciamento, fora dos envelopes**



República Federativa do Brasil  
Estado de Goiás  
Prefeitura Municipal de Ouvidor

## ANEXO IV

### MINUTA DO MODELO DA DECLARAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA DE MENORES PREGÃO PRESENCIAL N.º 16/2020

(NOME DO LICITANTE) inscrito no CNPJ/CPF n.º (número do CNPJ) sediada à (endereço completo com indicação do CEP), através de seu representante legal, Sr. (nome representante), portador do CPF n. (número do CPF), RG n. (número do RG), DECLARA, a Prefeitura Municipal de Ouvidor, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos.

Ressalva: ( ) emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos na condição de aprendiz.\*

-----, ----- de ----- de 2020

Nome Empresa  
Nome Completo do Declarante  
CPF

**\*a Ressalva relativa a aprendiz deverá se assinalada somente se a proponente empregar menor na condição de aprendiz.**





**ANEXO V**

**MINUTA DE CONTRATO DE EMPREITADA GLOBAL**

CONTRATO N° \_\_\_\_\_/2020

Que entre si celebram a Prefeitura Municipal de Ouvidor, Estado de Goiás, e a empresa \_\_\_\_\_, na forma e condições abaixo especificadas.

01 – CONTRATANTE: **A PREFEITURA MUNICIPAL DE OUVIDOR**, Estado de Goiás, situada à Av. Irapuan Costa Junior n° 915 – Centro, inscrita no CNPJ (MF) sob o n° 01.131.010/0001-29, pessoa jurídica de direito público interno, representada pelo Prefeito Municipal, Senhor ONOFRE GALDINO PEREIRA JUNIOR, brasileiro, casado, agente político, portador do CPF N° 349.522.411-49, RG n° 1769875 SSP-GO, residente e domiciliado nesta cidade.

02 CONTRATADO: \_\_\_\_\_, inscrito no CNPJ n° \_\_\_\_\_, com endereço na \_\_\_\_\_, aqui representado por seu titular, Senhor \_\_\_\_\_ brasileiro, \_\_\_\_\_, portador da RG n° \_\_\_\_\_ / CPF/MF n° \_\_\_\_\_, residente e domiciliado \_\_\_\_\_.

Cconsiderando a Homologação e Adjudicação do objeto da licitação de que trata a licitação na modalidade Pregão Presencial n.º 16/2020 a Lei 10.520/2002; a Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e demais ordenamento jurídico que disciplina a matéria; **RESOLVEM** celebrar o presente Contrato, mediante as seguintes Cláusulas e condições:

**Da fundamentação legal:** O presente termo de contrato fundamenta-se nas disposições constantes da Leis n. 8.666/93 e 10.520/02, e suas alterações.



**CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO:**

Contratação de empresa especializada, em regime de empreitada global, para execução da obra de iluminação desportiva no Estádio Municipal de Ouvidor, localizado na Rua Manoel de Sena, com Rua João Silvano Rosa, s/n, neste Município conforme definições, quantitativos e características técnicas relacionadas no termo de referência e demais anexos, partes integrantes deste Edital.

**PARAGRAFO SEGUNDO:** A contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), nos termos do § 1º do art. 65 da Lei 8.666/93.

**PARAGRAFO TERCEIRO:** É parte integrante deste Termo de Contrato, independentemente de transcrição, o Edital Pregão Presencial n. 16/2020 e seus anexos, prevalecendo todas as obrigações, definições, detalhamento e forma de execução dos serviços, etc., para fins de execução do objeto deste contrato.

**CLÁUSULA SEGUNDA: DO PRAZO E VIGÊNCIA:** O presente termo terá a partir da sua assinatura ....., podendo ser prorrogado anualmente nos termos do art. 57, II, DA Lei federal 8666/93.

**PARÁGRAFO ÚNICO** – O presente termo poderá ter sua vigência prorrogada, através de Termo Aditivo, desde que devidamente justificado, e atendidas as determinações legais pertinentes, em especial as constantes do art. 57, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

**CLÁUSULA TERCEIRA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:**

- 3.1 Efetuar o pagamento devido à Contratada, nas condições estabelecidas neste contrato;
- 3.2 Prestar todas as informações pertinentes ao objeto contratual, bem como aquelas para que se alcance êxito na prestação dos serviços e que venham a ser solicitadas pela CONTRATADA;

uf



- 3.3 Acompanhar e fiscalizar os serviços, por intermédio da Secretaria Municipal obras e serviços públicos;
- 3.4 Exercer a fiscalização do contrato e dos serviços a serem executados, conforme definido neste instrumento, no Edital Pregão Presencial n. 16/2020 e seus anexos;
- 3.5 Comunicar à CONTRATADA todas e quaisquer ocorrências relacionadas com a execução do contrato.
- 3.6 Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços que a CONTRATADA prestar fora dos padrões técnicos e das especificações do Edital, seus anexos e da Proposta de Preços vencedora;
- 3.7 Notificar a CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas na prestação dos serviços e que interfiram na qualidade dos mesmos para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;
- 3.8 Aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento.
- 3.9 Demais obrigações estabelecidas no Edital Pregão Presencial 16/2020 e seus anexos, independentemente de estarem transcritas neste termo.

**CLÁUSULA QUARTA: DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:**

- 4.1. Executar os serviços objeto deste contrato em conformidade com as especificações técnicas e, ainda, observar as instruções emitidas pelo CONTRATANTE.
- 4.2 Garantir a manutenção, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, cumprindo o objeto deste contrato de acordo com as especificações e demais condições previstas no Edital;
- 4.3 Manter informada a Secretaria de obras e serviços públicos do Município acerca do andamento dos serviços pactuados;
- 4.4 Prestar esclarecimentos que forem solicitados pelo CONTRATANTE, atendendo de imediato as reclamações;



República Federativa do Brasil  
Estado de Goiás  
Prefeitura Municipal de Ouvidor

---

- 4.5 Atender todas as solicitações do CONTRATANTE referente às informações e dados sobre os serviços, indicadores de acidentes de trabalho ou outros referentes à gestão de medicina e segurança do trabalho, dentro dos prazos;
- 4.6 Assumir total e completa responsabilidade pela boa execução e eficiência dos serviços prestados;
- 4.7 Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, causados por seus empregados, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo CONTRATANTE;
- 4.8 Assumir integral responsabilidade pelos contratos de trabalho que celebrar, assim como pelas obrigações sociais, trabalhistas, previdenciárias e fiscais, relativas aos profissionais contratados, pois estes não terão qualquer vínculo empregatício e/ou administrativo com o CONTRATANTE, conforme o contido no art. 71 da Lei nº 8.666/93;
- 4.9 Cumprir todas as disposições legais pertinentes à segurança do trabalho às quais estão sujeitos os contratos de trabalho regidos pela CLT – Consolidação das Leis Trabalhistas;
- 4.10 Apresentar à FISCALIZAÇÃO, mensalmente, sob pena de, não o fazendo, ter sobrestado o seu pagamento, devidamente quitados: as guias de recolhimento do FGTS, a Relação de Empregados – RE, referente ao mês anterior à execução dos serviços, as guias dos encargos sociais junto ao INSS referente ao contrato, devendo constar o CNPJ da CONTRATADA e o número, data e valor das Notas Fiscais/Faturas às quais se vinculam;
- 4.11 Manter o quadro de funcionários com pessoal apto para o exercício das funções, devidamente uniformizados e identificados, bem como pessoal suficiente para atendimento dos serviços, sem interrupção, seja por motivo de férias, descanso semanal, licença, greve, falta ao serviço e demissão de empregados, ou outros aqui não relatados;
- 4.12 Instruir os seus supervisores e motoristas a atender as solicitações da

up



República Federativa do Brasil  
Estado de Goiás  
Prefeitura Municipal de Ouvidor

---

fiscalização do serviço;

- 4.13 Fornecer, por conta própria, todos os materiais e equipamentos (INCLUSIVE 01 (um) CAMINHÃO tipo "Munck", equipados com Cesto Aéreo conforme NR12, para instalação e manutenção dos materiais elétricos. necessários à execução plena dos serviços contratados;
- 4.14 Obrigar seus empregados ou contratados a usarem os equipamentos de proteção de uso recomendados ou obrigatórios pela legislação de higiene e segurança do trabalho;
- 4.15 Proibir que seus empregados ou contratados ingressem em áreas estranhas ao local de execução dos serviços, sem antes certificar-se de já existir autorização expressa para tal, e responsabilizar-se civilmente por todo e qualquer dano a que esses derem causa nesses locais, ainda que autorizados para neles adentrar;
- 4.16 Atentar quanto aos requisitos de urbanidade e bom relacionamento de seus empregados no trato com os demais servidores do CONTRATANTE e com o público de maneira geral;
- 5 A contratada deverá possuir pelo menos 02 (dois) profissionais registrados, com comprovação de registro por CLT ou contrato de prestação de serviços, intitulados como "eletricista", com certificado de curso válido da NR-10 e NR-35;
- 6 A empresa licitante deverá apresentar o Programa de Prevenção de Riscos Ambientais (PPRA) válido, e Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO) válido, devido à complexidade de alguns serviços que são feitos em altura, a empresa deve apresentar certificado de treinamento de trabalho em altura.
- 6.1 Descarregar lixo produzido durante a execução do contrato, em locais licenciados;
- 6.2 Responsabilizar-se exclusivamente pela destinação ambiental correta dos produtos, sendo a única responsável pelo descumprimento das leis ambientais;
- 6.3 Apresentar as faturas preenchidas de forma correta e em valores correspondentes aos serviços contratados e executados, em tempo de serem processadas;
- 6.4 Adotar medidas, precauções e cuidados tendentes a evitar danos materiais e

uf



República Federativa do Brasil  
Estado de Goiás  
Prefeitura Municipal de Ouvidor

---

peçoais a seus funcionários e a terceiros, pelos quais será inteiramente responsável;

- 6.5 Responder pelas despesas resultantes de quaisquer ações ou demandas decorrentes de danos, seja por culpa da CONTRATADA ou quaisquer de seus empregados e prepostos, quando for o caso, obrigando-se, igualmente, por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais de terceiros, que lhes venham a serem exigidas por força de lei, relacionados ao cumprimento da presente contratação;
- 6.6 Arcar com todas as despesas operacionais decorrentes da execução dos serviços, tais como: manutenção dos veículos, máquinas e equipamentos, combustível, pessoal, seguros e multas, encargos fiscais, comerciais e trabalhistas resultantes desta contratação;
- 6.7 Arcar com os custos e despesas decorrentes de licenças, tributos, contribuições fiscais e parafiscais, emolumentos e taxas de qualquer natureza, que direta ou indiretamente incidam sobre a execução do objeto.
- 6.8 Aceitar, nos termos do art. 65 § 1º, da Lei 8.666/93, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor do contrato;
- 6.9 Não ceder a terceiros, em hipótese alguma, os serviços a serem contratados, no todo ou em parte, sem o prévio e exposto consentimento da fiscalização da CONTRATANTE.
- 6.10 Demais obrigações estabelecidas no Edital Pregão Presencial n. 16/2020 e seus anexos, independentemente de estares transcritos neste Termo.

**CLÁUSULA QUINTA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:  
27.811.1027.3036 – REFORMA DE QUADRAS DE ESPORTES

44.90.51 – OBRAS E INSTALAÇÕES



**CLÁUSULA SEXTA: VALOR DO CONTRATO:** Pela execução do objeto deste contrato, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, o valor mensal estimado de R\$ (        ), totalizando o montante estimado de R\$ (        ), a ser empenhado da seguinte forma:

**CLÁUSULA SÉTIMA: CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:** Os pagamentos a que se refere esta cláusula serão efetuados na conta corrente de titularidade do CONTRATADA., conforme execução e medição da obra.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - Pela execução do objeto da presente Licitação, a PREFEITURA efetuará os pagamentos à contratada, mediante apresentação de faturas, elaboradas conforme disciplinado pela minuta contratual.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - É nula e não constituirá qualquer obrigação para a PREFEITURA a execução dos serviços, sem observância das condições do Edital e do Contrato.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - O pagamento ocorrerá mensalmente, até o 10º dia útil posterior ao mês da locação, mediante ateste do gestor do contrato, após a apresentação da Nota Fiscal de Serviços e a devida liquidação da despesa.

**PARÁGRAFO QUARTO** - Não serão pagas faturas, que contenham rasuras, ou apresentem descrição de serviços em desacordo com o edital, contrato e proposta do licitante.

**PARÁGRAFO QUINTO** - As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá 10 (dez) dias úteis após a data de sua apresentação válida.

**CLÁUSULA OITAVA - DA RESPONSABILIDADE:** O CONTRATADO é responsável por danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo na execução do contrato, não excluída ou reduzida essa responsabilidade pela presença de fiscalização ou pelo acompanhamento da execução por órgão da Administração.

*uf*



**CLÁUSULA NONA: DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO:** Os preços não comportarão reajuste com periodicidade inferior à anual.

**CLÁUSULA DÉCIMA: DA RESCISÃO:** O presente contrato poderá ser rescindido por ato unilateral da CONTRATANTE, pela inexecução total ou parcial de suas cláusulas e condições, sem que caiba ao CONTRATADO direito a indenizações de qualquer espécie com as consequências contratuais e as previstas em lei ou regulamento, nos termos do artigo 77 da Lei nº 8.666/93, bem como pelos motivos relacionados nos artigos 78 e 79 do mesmo diploma legal.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo administrativo, assegurado ao CONTRATADO o direito ao contraditório e a prévia e ampla defesa.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DAS PENALIDADES:** O CONTRATADO estará sujeito às penalidades previstas no art. 87, da Lei Federal nº 8.666/93, assegurado o contraditório e a prévia e ampla defesa.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** O atraso injustificado no cumprimento das obrigações contratuais sujeitará o CONTRATADO à multa de mora de até 2% (dois por cento) do valor do contrato, por dia útil de atraso, sem prejuízo da possibilidade de rescisão unilateral do contrato pela administração e da aplicação de outras sanções previstas neste edital e na legislação inicialmente citada.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** As multas administrativas serão aplicadas a critério da CONTRATANTE, atendendo à gravidade da infração até o valor máximo acumulado de 20% (vinte por cento) do valor do contrato em seu total.

**PARÁGRAFO TERCEIRO:** As multas administrativas previstas na cláusula anterior não têm caráter compensatório, não eximindo o seu pagamento o CONTRATADO por perdas e danos das infrações cometidas.





**PARÁGRAFO QUARTO** – Também poderão ser aplicadas as sanções estabelecidas no Edital Pregão Presencial n. 16/2020 e demais sanções cabíveis estabelecidas na Lei Federal 8.666/93.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DA CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA:** O presente contrato não poderá ser objeto de cessão ou transferência no todo ou em parte, a não ser com prévio e expresse consentimento da CONTRATANTE, sob pena de imediata rescisão.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO:** O CONTRATADO se obriga a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DO FORO DE ELEIÇÃO:** Fica eleito o Catalão, para ação que resulte ou possa resultar do disposto neste contrato.

E, por estarem assim acordes em todas as condições e cláusulas estabelecidas neste contrato, o CONTRATANTE e o CONTRATADO assinam este instrumento em 05 (cinco) vias de igual teor e para uma única finalidade, depois de lido e achado conforme, em presença de testemunhas abaixo firmadas.

Ouvidor, aos \_\_\_ dias do mês de \_\_\_\_\_ de 2020

---

Onofre Galdino Pereira Junior  
Prefeito Municipal  
Contratante



República Federativa do Brasil  
Estado de Goiás  
Prefeitura Municipal de Ouvidor

---

**contratada**  
**CNPJ N.**  
**CONTRATADO**

**Testemunhas:**

1ª) \_\_\_\_\_  
CPF

2ª) \_\_\_\_\_  
CPF

*uf*



República Federativa do Brasil  
Estado de Goiás  
Prefeitura Municipal de Ouvidor

**EXTRATO DE CONTRATO N. 12020**

<b>PARTES:</b>	<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE OUVIDOR –</b>
<b>FUNDAMENTO:</b>	Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores, Lei Federal 10520/2002.
<b>OBJETO:</b>	
<b>PRAZO:</b>	
<b>LICITAÇÃO:</b>	Pregão presencial 16/2020
<b>DOTAÇÃO :</b>	
<b>VALOR:</b>	
<b>OBS.:</b>	-

OUVIDOR-GO,.....

Onofre Galdino Pereira Junior  
Prefeito Municipal



República Federativa do Brasil  
Estado de Goiás  
Prefeitura Municipal de Ouvidor

**ANEXO VI**

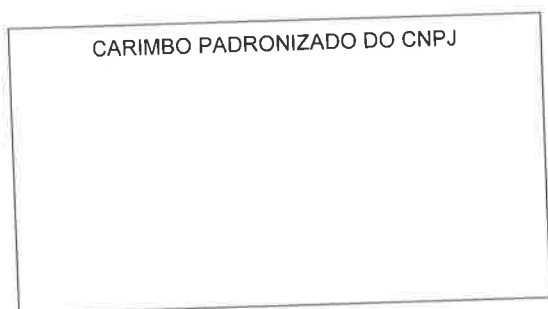
**MINUTA DO MODELO DA DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO  
IMPEDITIVO**

**PREGÃO PRESENCIAL N. 16/2020**

\_\_\_\_\_  
(nome do declarante) \_\_\_\_\_, portador da Cédula de Identidade R.G. n° \_\_\_\_\_, CPF n° \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ (procurador/sócio) \_\_\_\_\_  
declara, sob as penas da lei ao município de Ouvidor - GO, que a empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/MF sob o n° \_\_\_\_\_, sediada \_\_\_\_\_ (endereço completo, incluindo CEP) \_\_\_\_\_, até a presente data não está impedida de participar de licitações promovidas por Órgão ou Entidade Pública e, ainda, que a empresa não está sendo punida por esses Órgãos, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores à data da presente declaração.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Declarante





**ANEXO VII**

**MINUTA DO MODELO DE DECLARAÇÃO DE ME E/OU EPP**

À  
Prefeitura Municipal de Ouvidor  
A/C Comissão de Licitação

**PREGÃO PRESENCIAL N. 16/2020**

(Nome da empresa), inscrita no CNPJ sob. o nº \_\_\_\_\_, com sede a \_\_\_\_\_ (rua; nº, bairro e cidade), por seu \_\_ (citar se é sócio ou representante legal)\_\_, Sr. \_ (nome do representante, nacionalidade, estado civil, profissão, RG, CPF, endereço domiciliar)\_\_, declara, sob as penas da lei, em atendimento ao Edital acima citado, para fins do disposto nos itens 2.3.1 e 7.2 do referido Edital, e nos artigos 42 a 49 da Lei Complementar 123/06, que está enquadrada como \_\_ (citar se é Microempresa – ME ou Empresa de Pequeno Porte – EPP)\_\_, perante (Receita Federal e/ou Secretaria da Fazenda do Estado).

Declara ainda que não se enquadra nas situações relacionadas no §4º do art. 3º da Lei Complementar n. 123/06.

Em anexo apresentamos documento emitido pelo órgão competente, que comprova inscrição como ME e/ou EPP.

Por ser verdade, firmamos a presente.

Local, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 2020

\_\_\_\_\_  
Representante Empresa  
CPF n.



## ANEXO VIII

### MINUTA DO MODELO DE PROCURAÇÃO

**OUTORGANTE:** (nome, endereço, razão social da empresa com demais informações cabíveis de natureza legal).

**OUTORGADO:** (nome e qualificação).

**OBJETO:** Representar a outorgante perante a Prefeitura Municipal de Ouvidor, para efeitos da licitação modalidade PREGAO PRESENCIAL N.16/2020

**PODERES:** Retirar editais, apresentar documentação e proposta, participar de sessões públicas de habilitação e julgamento da documentação e das propostas de preços, assinar as respectivas atas, registrar ocorrências, formular impugnações, lances verbais, interpor recursos, renunciar o direito de recurso, bem como assinar contratos e quaisquer documentos, indispensáveis ao fiel cumprimento do presente mandato.

Local e data

Assinatura e carimbo do Representante Legal



República Federativa do Brasil  
Estado de Goiás  
Prefeitura Municipal de Ouvidor

---

## ANEXO IX

### MINUTA DO MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE VÍNCULO

À  
Prefeitura Municipal de Ouvidor  
A/C  
Comissão de Licitação

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/MF sob o nº \_\_\_\_\_, com sede à \_\_\_\_\_, por seu representante legal abaixo assinado, Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador(a) do RG nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, DECLARA que não possui em seu quadro societário, servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública, ou de sociedade de economia mista, em atendimento à vedação disposta no art. 18, XII da Lei 12.919/2013.

Por ser verdade, firmo a presente declaração para que surta seus efeitos jurídicos e legais.

Local e data

Assinatura e carimbo do Representante Legal

*uf*



República Federativa do Brasil  
Estado de Goiás  
Prefeitura Municipal de Ouidor

## ANEXO X

### MINUTA DO MODELO DE ATESTADO DE VISITA TÉCNICA/CONHECIMENTO DO LOCAL DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

Pregão Presencial n. 16/2020

Atestamos que a empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/MF sob o nº \_\_\_\_\_, e no CREA sob o nº \_\_\_\_\_, com sede a \_\_\_\_\_, através do seu Técnico Responsável ou representante legal, Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador(a) do CPF/MF nº \_\_\_\_\_, inscrito(a) no CREA sob o nº \_\_\_\_\_, devidamente credenciado, nos termos do Edital de **Pregão Presencial nº 16/2020**, **VISITOU OU CONHECE** o local de intervenção do objeto do certame em epígrafe, constatando as condições de execução e peculiaridades inerentes à natureza dos serviços, recebendo as informações técnicas pertinentes.

Ouidor, aos \_\_\_\_ dias do mês de \_\_\_\_\_ de 2020

\_\_\_\_\_  
Engenheiro do Município

Obs: A visita deverá ser previamente agendada nos termos do edital.

uf





## ANEXO XI

### DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA

(A documentação constante deste Anexo será fornecida IMPRESSA e através de meio magnético – PEN DRIVE, bem como estará disponível como anexo ao edital no seguinte endereço eletrônico 16/2020)

- 1. Planilha Demonstrativa de Preços Unitários**
- 2. Termo de referência**
- 3. Planilha de credenciamento GPREGOES**
- 4. PLANILHA DE PROPOSTA GPREGOES**



República Federativa do Brasil  
Estado de Goiás  
Prefeitura Municipal de Ouvidor

---

## PROPOSTA IMPRESSA GPREGOES



**PREFEITURA MUNICIPAL DE OUVIDOR**  
**Planilha para Proposta do Pregão Nº 16/2020**  
**Processo Número: 4407/2020**  
**Data da Sessão: 18/11/2020, AS 08:30h**

CNPJ:									
Item	Unidade	Qtidade.	Descrição do Produto	Especificação do Produto	Marca Proposta	Valor Unitário	Total	Item Exclusivo para ME/EPP?	
1	UN	1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, EM REGIME DE EMPREITADA GLOBAL, PARA EXECUÇÃO DA OBRA DE ILUMINAÇÃO DESPORTIVA NO ESTÁDIO MUNICIPAL DE OUVIDOR			R\$ 0,00	R\$ 0,00	Não	
TOTAL							R\$ 0,00	R\$ 0,00	

*[Handwritten signature]*



República Federativa do Brasil  
Estado de Goiás  
Prefeitura Municipal de Ouvidor

---

## CRENCIAMENTO



**PREFEITURA MUNICIPAL DE OUVIDOR**  
**Credenciamento do Pregão Nº 16/2020**  
**Processo Número: 4407/2020**  
**Data da Sessão: 18/11/2020, AS 08:30h**

<b>CNPJ XX.XXX.XXX/XXXX-XX:</b>	<b>Razão Social:</b>
<b>Endereço - Logradouro:</b>	<b>Nº:</b>
<b>Complemento Qd.X, Lt.X; Sl.X</b>	<b>Bairro:</b>
<b>Município:</b>	<b>CEP XX.XXX-XXX:</b>
<b>Telefone (XX)XXXX-XXXX:</b>	<b>Fax (XX)XXXX-XXXX:</b>
<b>Email:</b>	<b>CPF XXX.XXX.XXX-XX:</b>
<b>Nome do Representante:</b>	
<b>RG:</b>	
<b>Classificação do Representante (0 = sócio ou 1 = procurador):</b>	
<b>Nome do Banco:</b>	<b>Nº Banco:</b>
<b>Nº e Dígito Agência XXXX-XX:</b>	<b>Nº e Dígito Conta XXXX-X:</b>
<b>Atividade Principal da Empresa:</b>	
<b>Classificação da Empresa (0 = Grande Porte, 1 = Médio Porte, 2 = Pequeno Porte, 3 = Micro Empresa, 4 = Cooperativa e</b>	<b>0</b>
<b>Microempresa ou Emp. de Pequeno Porte c/ direito de preferência que trata a lei 123 (0 = Não ou 1 = Sim):</b>	<b>0</b>
<b>Microempresa ou Emp. de Pequeno Porte c/ direito de preferência Local/Regional (0 = Não ou 1 = Sim):</b>	<b>0</b>

**Instruções Para o Preenchimento:**

- Informe todos os campos das células em Amarelo.
- Para CNPJ, CPF, CEP, Telefone, Fax, Agência e Conta siga os padrões definidos!



República Federativa do Brasil  
Estado de Goiás  
Prefeitura Municipal de Ouvidor

---

## DEMAIS ANEXOS

*P*



## RESUMO

Prop.: PREFEITURA MUNICIPAL DE OUVIDOR - GO  
Obra: IMPLANTAÇÃO DE ILUMINAÇÃO ESPORTIVA  
Local: ESTÁDIO MUNICIPAL

ITEM	ETAPAS DA OBRA	%	TOTAL
1.	SERVIÇOS PRELIMINARES	0,30%	R\$ 871,09
2.	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	4,95%	R\$ 14.320,68
3.	ESTRUTURAS, LUMINÁRIAS, ELETRODUTOS, CABOS, CONEXÕES E SERVIÇOS DE ESCAVAÇÃO	94,75%	R\$ 274.357,15
TOTAL DA OBRA			R\$ 289.548,92

Ouvidor - GO, 03 de julho de 2020.

Marcus Paulo Silva Rocha Aguiar  
Engenheiro Eletricista - CREA DF 18.876/D

40



COMPOSIÇÃO DE CUSTO UNITÁRIO

MUNICÍPIO : OUVIDOR - GO  
 OBJETO : IMPLANTAÇÃO DE ILUMINAÇÃO ESPORTIVA  
 ENDEREÇO : ESTÁDIO MUNICIPAL

COMP.1	ADMINISTRAÇÃO LOCAL DE OBRA	UNID	QTDE.	P.UNIT (S/BDI)	VALOR TOTAL
<b>FONTE</b>					
CÓDIGO	DESCRIÇÃO				
REFERENCIAL: AGETOP - ABRIL DE 2019 / SINAPI - JULHO DE 2020					
CÓDIGO	SERVIÇOS				
1	ENGENHEIRO	H	96,00	R\$ 58,50	R\$ 5.616,00
2	ENCARREGADO	H	176,00	R\$ 15,67	R\$ 2.757,92
3	MESTRE DE OBRAS (ENCARRREG.X1,85)	H	96,00	R\$ 28,99	R\$ 2.783,04
				SUBTOTAL	R\$ 11.156,96
<b>CUSTO UNITARIO TOTAL S/BDI R\$ 11.156,96</b>					
<b>COMP.2</b>					
TORRES DE ILUMINAÇÃO EM POSTES DE CONCRETO DUPLIO T DE 17 METROS, CADA UMA CONTENDO 08 PROFITORES RETANGULARES DE 1000W, VAPOR METALICO, SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFERICAS (PARA RAÍOS), ESTRUTURAS DE FIXAÇÃO, ELÉTRÓTIOS, CABOS ELÉTRICOS, FORNECIMENTO DE MATERIAIS E SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO.					
UNID	QTDE.	P.UNIT (S/BDI)	VALOR TOTAL		
<b>FONTE</b>					
CÓDIGO	DESCRIÇÃO				
REFERENCIAL: AGETOP - ABRIL DE 2019 / SINAPI - JULHO DE 2020					
CÓDIGO	SERVIÇOS				
12	ELETRICISTA	H	24,00	R\$ 13,95	R\$ 334,80
8	AJUDANTE	H	24,00	R\$ 8,75	R\$ 210,00
5	SERVENTE	H	8,00	R\$ 8,75	R\$ 70,00
72088	POSTE/TRAFO - CAMINHÃO MÜNCK 12 TON. (MÍNIMO 4H/DIA)	H	8,00	R\$ 130,00	R\$ 1.040,00
72085	POSTE/TRAFO - GUINDASTE 30 TON. (MÍNIMO 10H/DIA)	H	8,00	R\$ 150,00	R\$ 1.200,00
				SUBTOTAL SERVIÇOS	R\$ 2.854,80
<b>CÓDIGO</b>					
IMATERIAL		UN	1,00	R\$ 6.937,80	R\$ 6.937,80
COTAÇÃO	POSTE DE CONCRETO DT 17 METROS, 400DAN, ENTREGUE NO LOCAL DA OBRA	UN	1,00	R\$ 60,95	R\$ 60,95
3696	PARA RAÍOS FRANKLIM 4 PONTAS	UN	1,00	R\$ 164,63	R\$ 164,63
12358	MASTRO SIMPLES GALVANIZADO DIAMETRO NOMINAL 2", COMPRIMENTO 3 M	UN	1,00	R\$ 72,90	R\$ 72,90
	SUPORTE PORTA BANDEIRA PARA MASTRO 2"	UN	5,00	R\$ 42,00	R\$ 210,00
	ISOLADOR PARA DESCIDA DE CORDOALHA, TIPO SIMPLES, 200mm, FIXAÇÃO HORIZONTAL	UN	2,00	R\$ 49,90	R\$ 99,80
	ISOLADOR SIMPLES, 1 DESCIDA, PARA MASTRO DE 2"	M	3,00	R\$ 2,52	R\$ 7,56
3279	ELETROUTO DE PVC RIGIDO DIAMETRO 1"	M	15,00	R\$ 53,88	R\$ 808,35
	ELETROUTO METALICO, EM ACABAMENTO GALVANIZADO ELETROLITICO SEMI-PESADO, DIAMETRO 2", FAREDE DE 1,20 MM	M	1,00	R\$ 6,31	R\$ 6,31
	CABECOTE DE LIGA DE ALUMINIO DIAM. 2"	UN	1,00	R\$ 21,69	R\$ 21,69
3083	CURVA 90 GRAUS AÇO ZINCADO DIAMETRO 2"	UN	5,00	R\$ 6,09	R\$ 30,45
3225	LUVA EM AÇO GALVANIZADO No. 12 BWG	KG	5,00	R\$ 6,50	R\$ 32,50
3364	ARAME GALVANIZADO DE ABAS IGUAIS, 2" X 3/8" (L X E), 6,9 KG/M	M	6,00	R\$ 42,21	R\$ 253,26
2425	CANTONEIRA FERRO GALVANIZADO DE ABAS IGUAIS, 2" X 3/8" (L X E), 6,9 KG/M	M	6,00	R\$ 10,60	R\$ 63,60
3688	MAO FRANCESA PLANA DE AÇO GALVANIZADO, 726 MM	UN	6,00	R\$ 6,57	R\$ 39,42
432	PARAFUSO M16 EM AÇO GALVANIZADO, COMPRIMENTO = 250 MM, DIAMETRO = 16 MM, CABECA QUADRADA	UN	24,00	R\$ 2,96	R\$ 71,04
442	PARAFUSO FRANCES M16 EM AÇO GALVANIZADO, COMPRIMENTO = 45 MM, DIAMETRO = 16 MM, CABECA ABALUADA	UN	24,00	R\$ 0,59	R\$ 14,16
379	ARRUELA QUADRADA EM AÇO GALVANIZADO, DIMENSAO = 38 MM, ESPESURA = 3MM, DIAMETRO DO FURO = 18 MM	M	68,00	R\$ 2,90	R\$ 197,20
3123	CABO SINTENAX 1 KV No. 6 MM2	M	42,00	R\$ 1,96	R\$ 82,32
3111	CABO SINTENAX 1 KV No. 4 MM2	M	27,00	R\$ 1,38	R\$ 37,26
3118	CABO SINTENAX 1 KV No. 2,5 MM2	M	18,00	R\$ 8,44	R\$ 151,92
	CONECTOR PERFORANTE ISOLADO CDP-70	UN	2,00	R\$ 4,98	R\$ 9,96
3320	FITA ISOLANTE, ROLO DE 20,00 M	UN	1,00	R\$ 18,77	R\$ 18,77
3318	FITA DE AUTO FUSAO, ROLO DE 10,00 M	UN	1,00	R\$ 18,77	R\$ 18,77





## COMPOSIÇÃO DE CUSTO UNITÁRIO

MUNICÍPIO : OUVIDOR - GO  
OBJETO: IMPLANTAÇÃO DE ILUMINAÇÃO ESPORTIVA  
ENDEREÇO: ESTÁDIO MUNICIPAL

COTAÇÃO	UN	R\$	9,00	R\$	978,50	R\$	8.806,50
PROJETOR RETANGULAR DE ALUMÍNIO, IP65, TAMPÃO EM VIDRO TRANSPARENTE, PARAFUSOS EM AÇO INOX, AJUSTE DE DIREÇÃO VERTICAL / HORIZONTAL, SOQUETE E-40, PARA LÂMPADA 1000W	UN	R\$	9,00	R\$	297,30	R\$	2.675,70
LÂMPADA VAPOR METÁLICO 1000W, SOQUETE E-40	UN	R\$	9,00	R\$	284,90	R\$	2.564,10
REATOR VAPOR METÁLICO, USO EXTERNO, 1000W, 220VCA	UN	R\$	1,00	R\$	22,41	R\$	32,41
RELE FOTO ELÉTRICO COM BASE	UN	R\$	1,00	R\$	74,99	R\$	74,99
LUMINÁRIA TIPO SINALIZADOR PARA 01 LÂMPADA	UN	R\$	1,00	R\$	6,72	R\$	6,72
LÂMPADA COMPACTA ELÉTRONICA COM REATOR INTEGRADO 15 W	M	R\$	20,00	R\$	14,06	R\$	281,20
CABO DE COBRE NU Nº 35 MM2	M	R\$	8,00	R\$	16,82	R\$	134,56
CABO DE COBRE NU Nº 50 MM2	M	R\$	8,00	R\$	16,82	R\$	134,56
							23.958,03
							26.812,83

CUSTO UNITÁRIO TOTAL S/ BDI R\$ 26.812,83

COMP.3 MURETA DE ALVENARIA COM PADRÃO DE ENTRADA TRIFÁSICO EM BAIXA TENSÃO, ENTRADA AÉREA, SAÍDA SUBTERRÂNEA, CONTENDO CENTRO DE MEDIÇÃO/PROTEÇÃO GERAL E QUADRO GERAL DE BAIXA TENSÃO PARA COMANDO E PROTEÇÃO DAS TORRES DE ILUMINAÇÃO, FORNECIMENTO DE MATERIAIS, MONTAGEM ELÉTRICA E INSTALAÇÃO

UN	QTDE.	P.UNIT. (S/BDI)	VALOR TOTAL
H	24,00	R\$ 13,95	R\$ 334,80
H	24,00	R\$ 8,75	R\$ 210,00
H	6,00	R\$ 8,75	R\$ 52,50
M2	4,00	R\$ 268,73	R\$ 1.074,92
			1.672,22
			1.672,22
UN	1,00	R\$ 1.800,00	R\$ 1.800,00
M	9,00	R\$ 6,17	R\$ 55,53
UN	3,00	R\$ 27,49	R\$ 82,47
UN	1,00	R\$ 975,00	R\$ 975,00
M	4,00	R\$ 37,66	R\$ 150,64
UN	11,00	R\$ 7,80	R\$ 85,80
M²	0,25	R\$ 333,90	R\$ 83,32
UN	4,00	R\$ 75,90	R\$ 303,60
UN	3,00	R\$ 27,90	R\$ 83,70
UN	1,00	R\$ 2,29	R\$ 2,29
UN	1,00	R\$ 5,23	R\$ 5,23
UN	2,00	R\$ 134,61	R\$ 269,22
UN	6,00	R\$ 7,90	R\$ 47,40
UN	6,00	R\$ 43,45	R\$ 260,70
UN	3,00	R\$ 34,20	R\$ 102,60
UN	6,00	R\$ 83,38	R\$ 500,28
UN	1,00	R\$ 95,12	R\$ 95,12
UN	6,00	R\$ 28,00	R\$ 168,00
UN	1,00	R\$ 28,00	R\$ 28,00

Redes sociais:



COMPOSIÇÃO DE CUSTO UNITÁRIO

MUNICÍPIO : OUVIDOR - GO  
 OBJETO : IMPLANTAÇÃO DE ILUMINAÇÃO ESPORTIVA  
 ENDEREÇO : ESTÁDIO MUNICIPAL

	UN	1,00	R\$	32,90	R\$	32,90	R\$	
AGETOP	UN	5,00	R\$	37,90	R\$	227,40		
AGETOP	M	40,00	R\$	11,93	R\$	477,20		
AGETOP	M	30,00	R\$	2,90	R\$	87,00		
AGETOP				SUBTOTAL MATERIAIS		6.231,00		
							CUSTO UNITÁRIO TOTAL \$/ BDI	R\$ 7.903,22

Ouvidor - GO, 03 de julho de 2020.

Marcus Paulo Silva Rocha Aguiar  
 Engenheiro Eletricista - CREA DF 18.876/D

40



## COMPOSIÇÃO DO BDI (\*)

### OBRA ELÉTRICA DE IMPLANTAÇÃO DE ILUMINAÇÃO ESPORTIVA - ESTÁDIO MUNICIPAL

Administração central	5,29% AC
Custos financeiros	1,01% DF
Riscos, Seguros e Garantias	1,25% R
Lucro operacional	7,10% L
PIS	0,65% I
COFINS	3,00% I
ISSQN	2,00% I
CPRB	4,50% I

(\*) CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA SOBRE A RECEITA BRUTA. ALÍQUOTA DEFINIDA PELA LEI 12.844/2013.

(†) ESTA COMPOSIÇÃO DO BDI SEGUE AS ORIENTAÇÕES DO ACÓRDÃO 2622/2013 DO TCU.

$$BDI = \left[ \frac{(1 + \frac{AC}{100}) * (1 + \frac{DF}{100}) * (1 + \frac{R}{100}) * (1 + \frac{L}{100})}{1 - (\frac{I}{100})} - 1 \right] \times 100$$

**BDI = 28,36%**

Marcus Paulo Silva Rocha Aguiar  
Engenheiro Eletricista - CREA DF 18.876/D

φ



## CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

Prop.: PREFEITURA MUNICIPAL DE OUVIDOR - GO  
Obra: IMPLANTAÇÃO DE ILUMINAÇÃO ESPORTIVA  
Local: ESTÁDIO MUNICIPAL

ITEM	DESCRIÇÃO	%	VALOR TOTAL DO ITEM	DIAS	
				30	60
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	0,30%	R\$ 871,09	100,00%	0,00%
2	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	4,95%	R\$ 14.320,68	50,00%	50,00%
3	ESTRUTURAS, LUMINÁRIAS, ELETRODUTOS, CABOS, CONEXÕES E SERVIÇOS DE ESCAVAÇÃO	94,75%	R\$ 274.357,15	7.160,34	7.160,34
TOTAL				50,00%	50,00%
				R\$ 137.178,58	R\$ 137.178,58
				R\$ 145.210,01	R\$ 144.338,92

Ouvidor - GO, 03 de julho de 2020.

Marcus Paulo Silva Rocha Aguiar  
Engenheiro Eletricista - CREA DF 18.876/D

40



## RESUMO

Prop.: PREFEITURA MUNICIPAL DE OUVIDOR - GO  
Obra: IMPLANTAÇÃO DE ILUMINAÇÃO ESPORTIVA  
Local: ESTÁDIO MUNICIPAL

ITEM	ETAPAS DA OBRA	%	TOTAL
1.	SERVIÇOS PRELIMINARES	0,30%	R\$ 871,09
2.	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	4,95%	R\$ 14.320,68
3.	ESTRUTURAS, LUMINÁRIAS, ELETRODUTOS, CABOS, CONEXÕES E SERVIÇOS DE ESCAVAÇÃO	94,75%	R\$ 274.357,15
TOTAL DA OBRA			R\$ 289.548,92

Ouvidor - GO, 03 de julho de 2020.

Marcus Paulo Silva Rocha Aguiar  
Engenheiro Eletricista - CREA DF 18.876/D





## LOCALIZAÇÃO DA OBRA

A obra está localizada nas coordenadas geográficas: -18.2345231, -47.7243139



Ouvidor – Goiás, 03 de julho de 2020.

**OMAR CARDOSO ROSA FILHO**  
ENGENHEIRO CIVIL – CREA 14.476/D-DF  
PREFEITURA MUNICIPAL DE OUVIDOR  
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA

